

EDITAL DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DEG Nº 46/2026

PROCESSO Nº 23106.064310/2026-17

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**SUBPROJETO TEATRO**

A coordenação de área do subprojeto TEATRO do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da [Portaria Capes n. 90/2024](#), do [Edital Capes n. 10/2024](#) e do Edital DEG 46/2026, torna público o presente regulamento para a seleção de estudantes de graduação, de acordo com os termos e dispositivos apresentados a seguir.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Com a publicação deste edital, fica aberto o processo seletivo para **estudantes de graduação** no âmbito do subprojeto TEATRO PIBID UnB 2024-2025.
- 1.2. Quantidade de bolsas disponíveis para ocupação imediata **00 (zero)**; quantidade de vagas para cadastro reserva: **10 (dez)**.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Além dos critérios gerais descritos no Edital DEG 01/2025, a participação no subprojeto TEATRO requer que o candidato atenda às seguintes exigências:

- I - Estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura na UnB, na área do subprojeto;
- II - ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UnB;
- III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UnB;
- IV - possuir disponibilidade de tempo para as atividades do Pibid, observando a carga horária estipulada por cada subprojeto (no mínimo 10 horas semana).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, no [Edital Capes n. 10/2024](#), na [Portaria CAPES n. 90/2024](#) e no Edital DEG 31/2025, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. A inscrição deve ser feita pelo formulário <https://forms.gle/Uep6SjTWFRKBR6cEA> (período de 24 junho a 03 de julho de 2026).
- 3.3. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. As etapas do processo seletivo serão as seguintes
- I - **Análise da Carta de Intenções.**

II - **Análise do Currículo.**

III - **Entrevista.**

4.2. Os critérios de avaliação da Entrevista são:

- a) conhecimento do(a) candidato(a) sobre os objetivos do Pibid (até 2,0 pontos);
- b) ciência em relação às atribuições do(a) estudante participante do Pibid (até 2,0 pontos)
- c) demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (até 3,0 pontos);
- d) disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata (até 3,0 pontos).

4.3. Os(As) estudantes deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 (a partir da média entre as duas etapas de seleção para fins de aprovação).

4.4. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando percentual mais próximo do exigido para integralização do Curso e, como critério adicional de desempate, será priorizado(a) aquele(a) com maior pontuação no IRA.

4.5. A classificação será divulgada de acordo com o quantitativo de vagas e obedecerá à ordem decrescente entre os seguintes grupos:

- I - Estudante com bolsa;
- II - Estudante em cadastro reserva.

5. **DO CRONOGRAMA**

5.1. O cronograma seguirá o disposto a seguir:

Atividade	Período
Publicação do Edital	23/06/2026
Período de inscrições	24 a 03/07/2026
Homologação das Inscrições	06/07/2026
Interposição de Recursos quanto à Homologação	07/07/2026
Resultado do Recurso e Divulgação do Cronograma das Entrevistas	08/07/2026
Realização das Entrevistas	10/07/2026
Resultado Preliminar	13/07/2026
Interposição de Recursos ao Resultado	14/07/2026
Resultado final	15/07/2026

6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com o(a) coordenador(a) de área JOSE JACKSON SILVA pelo e-mail jose.jackson@unb.br

6.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo coordenador de área, em diálogo com a Coordenação Institucional do PIBID.

6.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Capes/MEC ou do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4. Dúvidas gerais podem ser dirimidas mediante o envio de mensagem à DAPLI/PIBID, e-mail: dapli.pibid@unb.br

JOSÉ JACKSON SILVA

Coordenador(a) de área do subprojeto TEATRO PIBID/UnB 2024-2026



Documento assinado eletronicamente por **Jose Jackson Silva, Coordenador(a) de área do PIBID**, em 23/06/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14396288** e o código CRC **33B2CB22**.

Referência: Processo nº 23106.064310/2026-17

SEI nº 14396288

Criado por [jacksontea](#), versão 4 por [232008793](#) em 22/06/2026 16:07:48.